



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N°
CNT/1099/DETRAN/PGE/2023,
QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO,
DE UM LADO, E, DE
OUTRO, ARAUNA
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA,
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, nesta cidade de Porto Velho-RO, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.900.474/0001-40, com sede na Avenida Curitiba, nº 5423, Sala B, bairro Planalto, Rolim de Moura/RO, neste ato representada por sua sócia **Cristiane Costa**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.244.***-68.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO N° CNT/1099/DETRAN/PGE/2023**, conforme a justificativa contida no ID 0053184289, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.057576/2023-24, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° CNT/1099/DETRAN/PGE/2023** por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2024 nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 0612210152281228101, Fonte 1.753.000001, elemento de despesa 33903978, Notas de Empenhos 2024NE001252 (ID 0052723492).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054119911** e o código CRC **65861D61**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.057576/2023-24

SEI nº 0054119911